



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
DIRETORIA DE SUPERVISÃO DOS HOSPITAIS PÚBLICOS

NOTA TÉCNICA CONJUNTA nº 07/2026 DIAF/DAPS/SAS/DSHP/SUH/SES/SC

**Assunto:** Orientações sobre a gestão, registro, distribuição, recomendações técnicas e a alocação do implante contraceptivo subdérmico liberador de etonogestrel 68 mg nas maternidades de Santa Catarina no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Retificação da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 71, de 13 de abril de 2018;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas para o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Portaria SCTIE/MS nº 13, de 19 de abril de 2021, a qual tornou pública a decisão de incorporar o implante subdérmico de etonogestrel, condicionada à criação de programa específico, na prevenção da gravidez não planejada, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria SECTICS/MS nº 47, de 8 de julho de 2025, que torna pública a decisão de ampliar o uso, no âmbito do SUS, o implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel para mulheres adultas entre 18 e 49 anos;

Considerando a Portaria SECTICS/MS nº 48, de 8 de julho de 2025, que torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do SUS, o implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel para adolescentes de 14 a 17 anos;

Considerando a Nota Técnica Conjunta nº 31/2026-DAHUD/SAES/DGCI/SAPS/MS, que trata das recomendações técnicas para a inserção de dispositivos intrauterinos (DIU) e implantes subdérmicos no pós-evento obstétrico em maternidades da Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil;

Considerando a Nota Técnica Conjunta nº 198/2026-CGESMU/DGCI/SAPS/MS, CGAFB/DAF/SCTIE/MS e DAHUD/SAES/MS, que traz orientações complementares para a gestão, o monitoramento, o registro, a distribuição e o acesso ao implante contraceptivo subdérmico liberador de etonogestrel 68 mg no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

DIAF/DAPS/DSHP



**Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF**  
Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro  
Florianópolis / SC - 88015-130  
Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509  
e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
DIRETORIA DE SUPERVISÃO DOS HOSPITAIS PÚBLICOS

### Informamos:

A atenção integral à saúde sexual e reprodutiva constitui um eixo estruturante da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM) e da organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estando diretamente relacionada à garantia dos direitos sexuais e reprodutivos e à promoção da autonomia das mulheres.

A oferta qualificada e oportuna de métodos contraceptivos reversíveis de longa duração (LARC), como o dispositivo intrauterino (DIU) e o implante subdérmico de etonogestrel, no pós-evento obstétrico, constitui estratégia prioritária para a prevenção da gravidez não planejada, a redução de intervalos intergestacionais curtos e a garantia do direito ao planejamento reprodutivo informado, voluntário e livre de coerção das pacientes.

As evidências científicas nacionais e internacionais reconhecem a segurança, eficácia, aceitabilidade e custo-efetividade dos métodos LARC quando ofertados no pós-parto, pós-abortamento ou após interrupção gestacional prevista em lei. Reforçando o tema, o Ministério da Saúde (MS), por meio das Portarias SECTICS/MS nº 47 e nº 48, tornou pública a decisão de incorporar, no âmbito do SUS, o implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel 68 mg contemplando mulheres de 14 a 49 anos.

As maternidades constituem ponto estratégico da Rede de Atenção à Saúde para a ampliação do acesso aos métodos LARC, especialmente pela oportunidade de oferta do método no período **pós-evento obstétrico**, conforme previsto na Nota Técnica Conjunta nº 31/2026 DAHUD/SAES/DGCI/SAPS/MS. Nesse contexto, fica prevista a alocação de implantes contraceptivos, por meio da gestão estadual de insumos, para maternidades públicas, **contemplando mulheres de 14 a 49 anos** atendidas nessas unidades.

### Alocação dos implantes subdérmicos de etonogestrel nas maternidades:

O Ministério da Saúde definirá quantitativos específicos de implantes de etonogestrel, destinados às Secretarias Estaduais de Saúde (SES), a ser informado previamente a cada remessa, por meio de planilha de distribuição. **Compete às SES definir a alocação desse quantitativo entre as maternidades públicas sob sua área de gestão e abrangência.**

As maternidades públicas municipais poderão ser supridas a partir das cotas próprias dos municípios, cabendo ao município, no âmbito da gestão local do insumo, decidir sobre a destinação de parte de sua cota a essas unidades. Os quantitativos destinados às maternidades e hospitais com leitos obstétricos constituem estratégia específica para a oferta do implante contraceptivo no contexto pós-evento obstétrico e não substituem os quantitativos programados para os municípios destinados à Atenção Primária à Saúde e à estratégia ambulatorial, permanecendo estes sob gestão das Secretarias Municipais de Saúde.

A inserção e a remoção do implante subdérmico de etonogestrel constituem procedimentos que podem ser executados por profissionais qualificados e devidamente

DIAF/DAPS/DSHP



**Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF**  
Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro  
Florianópolis / SC - 88015-130  
Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509  
e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
DIRETORIA DE SUPERVISÃO DOS HOSPITAIS PÚBLICOS

habilitados, com capacitação específica em planejamento familiar e reprodutivo, conforme normatizado pela Resolução do Conselho Federal de Enfermagem nº 802, de 16 de janeiro de 2026, em ambiente institucional e seguindo protocolos assistenciais baseados em evidências, assim como por profissionais da categoria médica.

**Fluxos assistenciais e responsabilidades:**

Para fins de utilização da cota específica dos implantes subdérmicos de etonogestrel, destinada às maternidades, deverão ser priorizadas:

**I** – puérperas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, especialmente quando houver barreiras de acesso ou risco de descontinuidade do acompanhamento pela APS;

**II** – mulheres em situação de rua, com moradia instável ou sem vínculo regular com unidade de saúde;

**III** – mulheres após interrupção gestacional nas situações previstas em lei;

**IV** – mulheres privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional;

**V** – mulheres em situação de violência sexual, doméstica, familiar ou outras formas de violência.

A condição de vulnerabilidade socioeconômica deverá ser avaliada considerando, entre outros aspectos, situação de rua, insegurança habitacional, ausência de rede de apoio, dificuldade de deslocamento, baixa vinculação à APS e outras barreiras relevantes à continuidade do cuidado.

Os critérios acima são de priorização assistencial e não constituem critérios clínicos de elegibilidade. A ausência de condição de vulnerabilidade não caracteriza contraindicação ao método. As demais mulheres deverão receber orientação e encaminhamento para oferta do implante pela APS, sem prejuízo da inserção hospitalar quando houver disponibilidade, oportunidade assistencial e organização local.

O implante poderá ser inserido a partir de 24 horas após o parto, preferencialmente nas primeiras 48 horas e antes da alta hospitalar, desde que observadas a condição clínica, a situação do aleitamento e a elegibilidade para o método.

No caso de pós-abortamento espontâneo ou após interrupção gestacional prevista em lei, a inserção poderá ser realizada imediatamente, desde que existam contra indicações clínicas.

Nos atendimentos decorrentes de violência sexual, o implante poderá ser ofertado como método contraceptivo de continuidade, após avaliação clínica e escolha informada. O implante de etonogestrel não substitui a anticoncepção de emergência nem as demais medidas previstas no protocolo de atenção integral às pessoas em situação de violência sexual.

DIAF/DAPS/DSHP



**Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF**  
Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro  
Florianópolis / SC - 88015-130  
Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509  
e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
DIRETORIA DE SUPERVISÃO DOS HOSPITAIS PÚBLICOS

**A unidade hospitalar deverá organizar o seguinte fluxo:**

1. Identificação da usuária pertencente ao público prioritário;
2. Acolhimento e aconselhamento contraceptivo;
3. Avaliação clínica individualizada e conferência dos critérios de elegibilidade;
4. Apresentação das alternativas contraceptivas disponíveis;
5. Confirmação da escolha voluntária e registro do consentimento livre e esclarecido;
6. Inserção do implante por profissional qualificado e habilitado;
7. Registro do procedimento no prontuário e nos sistemas oficiais do SUS;
8. Entrega documento de identificação do implante;
9. Orientação sobre cuidados locais, eventos adversos, sinais de alerta e possibilidade de retirada a qualquer momento;
10. Contrarreferência formal para a APS antes da alta hospitalar; e
11. Confirmação do recebimento da contrarreferência pela equipe responsável pelo acompanhamento.

**Critérios para gestão, registro, informação e monitoramento:**

O registro no prontuário da paciente deverá conter, no mínimo, as informações de:

- I – data e horário da inserção;
- II – identificação, lote e validade do implante;
- III – membro e local anatômico da inserção;
- IV – nome, categoria e identificação do profissional executor;
- V – avaliação da elegibilidade clínica;
- VI – realização do aconselhamento contraceptivo;
- VII – registro da decisão compartilhada e do consentimento;
- VIII – descrição da técnica e de eventuais intercorrências;
- IX – orientações fornecidas na alta;
- X – data prevista para retirada ou substituição do implante; e
- XI – identificação da unidade e da equipe de APS para a qual foi realizada a contrarreferência.

DIAF/DAPS/DSHP



**Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF**  
Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro  
Florianópolis / SC - 88015-130  
Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509  
e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
DIRETORIA DE SUPERVISÃO DOS HOSPITAIS PÚBLICOS

**Os procedimentos deverão ser registrados nos sistemas oficiais do SUS, conforme o ponto de atenção executor, utilizando:**

**03.01.04.017-6** — Inserção de implante subdérmico contraceptivo;

**03.01.04.018-4** — Retirada de implante subdérmico contraceptivo.

Devem ser registrados, conforme o caso, os seguintes códigos CID:

**Z30.0** (aconselhamento geral sobre contracepção)

**Z30.8** (outro procedimento anticoncepcional)

**Z30.9** (procedimento anticoncepcional não especificado)

No momento da alta, a usuária deverá receber documento contendo a data da inserção, identificação do produto, data prevista para retirada ou substituição, serviço executor e orientações sobre onde procurar atendimento em caso de intercorrência ou solicitação de retirada antecipada.

Os serviços devem monitorar indicadores relacionados à oferta, inserção, retirada e continuidade dos métodos, utilizando essas informações para a avaliação contínua da qualidade da assistência e para o aprimoramento dos processos de trabalho. Os registros são essenciais para garantir respaldo técnico, segurança do paciente e adequado monitoramento das ações em saúde.

**Contrarreferência da maternidade para a APS:**

A contrarreferência deverá ser realizada antes da alta hospitalar e terá caráter obrigatório, não se limitando à entrega de orientação verbal à usuária.

A comunicação deverá ocorrer prioritariamente por sistema eletrônico institucional que assegure rastreabilidade, confirmação de recebimento e proteção dos dados pessoais.

O contato telefônico poderá ser utilizado de forma complementar para situações prioritárias, ausência de confirmação do recebimento ou necessidade de articulação imediata, mas não deverá constituir o único meio de contrarreferência, pois não assegura registro e rastreabilidade suficientes.

A paciente que atender aos critérios para inserção do implante subdérmico de etonogestrel na maternidade deverá receber uma via do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), disponível no **Anexo II desta Nota Técnica Conjunta**, bem como a etiqueta de identificação do implante, contendo o **lote, a data de inserção, a data prevista para retirada e o nome da paciente**.

A etiqueta deverá ser destacada da embalagem do implante e entregue à paciente, permanecendo em sua posse como registro de informações do dispositivo inserido.

Havendo demanda necessária para o manejo pós inserção do implante a paciente deve procurar sua unidade de saúde e passar por avaliação com sua equipe de referência.

DIAF/DAPS/DSHP



**Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF**  
Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro  
Florianópolis / SC - 88015-130  
Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509  
e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
DIRETORIA DE SUPERVISÃO DOS HOSPITAIS PÚBLICOS

A contrarreferência deverá conter apenas as informações necessárias à continuidade do cuidado:

- Identificação da usuária, preferencialmente pelo CNS e CPF;
- Data de nascimento;
- Município, território e equipe de APS de referência;
- Contatos atualizados e forma segura indicada pela usuária para comunicação;
- Data da inserção;
- Data prevista para retirada ou substituição do implante subdérmico;
- Lote do implante;
- Maternidade responsável pela inserção do implante;
- Intercorrências relevantes;
- Necessidade de acompanhamento específico.

Para mulheres em situação de rua, a contrarreferência deverá ser direcionada à equipe de APS do território de referência. A ausência de endereço fixo não poderá impedir a inserção nem a continuidade do acompanhamento.

Para mulheres privadas de liberdade, a comunicação deverá ser encaminhada à equipe de saúde do estabelecimento prisional. No caso de egressas, deverá ser identificada a equipe de APS do território no qual a mulher permanecerá após a alta.

**Levantamento dos quantitativos estimados para envio a cada Unidade:**

Abaixo são listadas as Unidades Hospitalares de Santa Catarina com maiores registros do número de partos no último ano e as Unidades Referência para o acolhimento de pessoas em situação de violência sexual (\*).

| Município          | (CNES) Unidade Hospitalar                                         | Nº total de partos<br>Ago/2025 a Jul/2026 |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Joinville          | (2436477) MATERNIDADE DARCY VARGAS                                | 5.388                                     |
| Itajaí             | (2522691) HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN        | 4.057                                     |
| Blumenau           | (2558254) HOSPITAL SANTO ANTÔNIO                                  | 3.748                                     |
| São José           | (2555646) HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ DR. HOMERO MIRANDA GOMES* | 3.729                                     |
| Florianópolis      | (0019283) MATERNIDADE CARMELA DUTRA                               | 3.650                                     |
| Chapecó            | (2537788) HOSPITAL REGIONAL DO OESTE*                             | 3.353                                     |
| Jaraguá do Sul     | (2306344) HOSPITAL JARAGUÁ                                        | 2.820                                     |
| Balneário Camboriú | (6854729) HOSPITAL MUNICIPAL RUTH CARDOSO                         | 2.566                                     |
| Criciúma           | (2594277) HOSPITAL MATERNO INFANTIL SANTA CATARINA*               | 2.501                                     |
| Tubarão            | (2491710) HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO*                    | 2.451                                     |

DIAF/DAPS/DSHP



**Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF**  
Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro  
Florianópolis / SC - 88015-130  
Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509  
e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
DIRETORIA DE SUPERVISÃO DOS HOSPITAIS PÚBLICOS

| Município     | (CNES) Unidade Hospitalar                                        | Nº total de partos<br>Ago/2025 a Jul/2026 |
|---------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Lages         | (2504332) HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS                    | 2.325                                     |
| Rio do Sul    | (2568713) HOSPITAL REGIONAL ALTO VALE                            | 2.322                                     |
| Biguaçu       | (7486596) HOSPITAL REGIONAL DE BIGUAÇU HELMUTH NASS              | 2.030                                     |
| Araranguá     | (2691515) HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO AFFONSO GHIZZO              | 1.888                                     |
| Mafra         | (2379341) MATERNIDADE DONA CATARINA KUSS                         | 1.743                                     |
| Florianópolis | (3157245) HOSPITAL UNIV PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO* | 1.617                                     |
| Xanxerê       | (2411393) HOSPITAL REGIONAL SÃO PAULO ASSEC*                     | 1.181                                     |
| Concórdia     | (2303892) HOSPITAL SAO FRANCISCO                                 | 1.068                                     |
| Curitibanos   | (2302101) HOSPITAL HELIO ANJOS ORTIZ                             | 1.019                                     |

\* Hospitais referência para o acolhimento de pessoas em situação de violência sexual

Considerando que trata-se da primeira remessa a ser enviada às Unidades Hospitalares, disponibilizada pelo Ministério da Saúde ao estado de Santa Catarina, a definição dos estabelecimentos contemplados observou critérios técnicos e assistenciais, visando à implantação gradual da tecnologia no estado.

Para a definição da distribuição foram considerados os dados de produção hospitalar registrados no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP), referentes aos parto normal e cesariana em gestação de alto risco, operação cesariana com laqueadura e atendimento multiprofissional para atenção à pessoas em situação de violência sexual, considerando a produção registrada no período de Agosto de 2025 a Julho de 2026, nos estabelecimentos hospitalares de Santa Catarina cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Em razão da disponibilidade limitada dos implantes de etonogestrel, nesta primeira remessa, foram priorizados os 19 estabelecimentos hospitalares com maior volume de produção dos procedimentos supracitados. Nas próximas remessas a serem enviadas pelo MS, a SES/SC poderá reavaliar os critérios de distribuição, considerando a disponibilidade de estoque, os registros de produção assistencial atualizada, a capacidade instalada dos serviços e as demandas apresentadas pelas unidades de saúde, com o objetivo de ampliar gradativamente a oferta da nova tecnologia e contemplar todas as regiões do estado.

DIAF/DAPS/DSHP



**Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF**  
Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro  
Florianópolis / SC - 88015-130  
Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509  
e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
DIRETORIA DE SUPERVISÃO DOS HOSPITAIS PÚBLICOS

**Informações complementares sobre a distribuição dos implantes subdérmicos de etonogestrel:**

Em relação ao quantitativo de implantes recebido pela SES/SC serão atendidas 19 Unidades Hospitalares que são referência para o atendimento de gestantes de alto risco, habilitadas e não habilitadas, e Unidades que são referência para o acolhimento de pessoas em situação de violência sexual.

No Anexo I da presente Nota Técnica Conjunta constam detalhadas as Unidades Hospitalares e os respectivos quantitativos que serão recebidos. A **previsão de entrega** pela logística da SES/SC deverá ocorrer ao longo do mês de **Outubro de 2026**.

Recomenda-se, ainda, que as Unidades Hospitalares ao instituírem a prática de inserção do implante subdérmico contraceptivo de etonogestrel assegurem a adequada qualificação dos(as) profissionais envolvidos(as) e elaborem normativas, diretrizes ou protocolos assistenciais que garantam o respaldo técnico, ético e jurídico das práticas, em conformidade com os princípios da legalidade, da segurança da paciente e da qualidade da atenção à saúde.

Maiores esclarecimentos podem ser tratados diretamente com as áreas técnicas responsáveis da SES/SC.

Esta Nota Técnica Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de outubro de 2026.

**Maria Teresa Bertoldi Agostini**

Diretora de Assistência Farmacêutica  
(assinado digitalmente)

**Priscila Subtil Figueredo**

Diretora de Atenção Primária à Saúde  
(assinado digitalmente)

**Marciane Hillesheim**

Diretora de Supervisão dos Hospitais Públicos  
(assinado digitalmente)

DIAF/DAPS/DSHP



**Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF**  
Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro  
Florianópolis / SC - 88015-130  
Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509  
e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
DIRETORIA DE SUPERVISÃO DOS HOSPITAIS PÚBLICOS

**ANEXO I** - Relação de Unidades Hospitalares de alto risco habilitadas e não habilitadas e que são referências para atendimento de violência e a distribuição dos implantes subdérmicos de etonogestrel 68 mg em Santa Catarina:

| Município          | CNES Unidade Hospitalar                                         | CÓD. 504222987<br>Etonogestrel, 68 mg,<br>implante subdérmico |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Joinville          | (2436477) MATERNIDADE DARCY VARGAS                              | 44                                                            |
| Itajaí             | (2522691) HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN      | 33                                                            |
| Blumenau           | (2558254) HOSPITAL SANTO ANTÔNIO                                | 30                                                            |
| São José           | (2555646) HOSPITAL REGIONAL DE SAO JOSE DRHOMERO MIRANDA GOMES  | 30                                                            |
| Florianópolis      | (0019283) MATERNIDADE CARMELA DUTRA                             | 29                                                            |
| Chapecó            | (2537788) HOSPITAL REGIONAL DO OESTE                            | 27                                                            |
| Jaraguá do Sul     | (2306344) HOSPITAL JARAGUÁ                                      | 23                                                            |
| Balneário Camboriú | (6854729) HOSPITAL MUNICIPAL RUTH CARDOSO                       | 21                                                            |
| Criciúma           | (2594277) HOSPITAL MATERNO INFANTIL SANTA CATARINA              | 20                                                            |
| Tubarão            | (2491710) HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO                   | 20                                                            |
| Lages              | (2504332) HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS                   | 19                                                            |
| Rio do Sul         | (2568713) HOSPITAL REGIONAL ALTO VALE                           | 19                                                            |
| Biguaçu            | (7486596) HOSPITAL REGIONAL DE BIGUAÇU HELMUTH NASS             | 16                                                            |
| Araranguá          | (2691515) HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO AFFONSO GHIZZO             | 15                                                            |
| Mafra              | (2379341) MATERNIDADE DONA CATARINA KUSS                        | 14                                                            |
| Florianópolis      | (3157245) HOSPITAL UNIV PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO | 13                                                            |
| Xanxerê            | (2411393) HOSPITAL REGIONAL SÃO PAULO ASSEC                     | 10                                                            |
| Concórdia          | (2303892) HOSPITAL SAO FRANCISCO                                | 9                                                             |
| Curitibanos        | (2302101) HOSPITAL HELIO ANJOS ORTIZ                            | 8                                                             |

DIAF/DAPS/DSHP



**Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF**  
Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro  
Florianópolis / SC - 88015-130  
Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509  
e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
DIRETORIA DE SUPERVISÃO DOS HOSPITAIS PÚBLICOS

## **ANEXO II - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para implante subdérmico liberador de etonogestrel 68 mg**

Nome da(o) paciente: \_\_\_\_\_  
Nome da(o) responsável legal (sem obrigatoriedade): \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome), CPF \_\_\_\_\_, declaro ter recebido informações a respeito de benefícios, riscos, contraindicações e principais efeitos colaterais relacionados ao uso de implante subdérmico contraceptivo liberador de etonogestrel, indicado como método contraceptivo reversível de longa ação. Compreendo que o implante contraceptivo é um pequeno tubo de plástico, de cerca de 4 centímetros de comprimento por 2 milímetros de largura contendo um progestagênio (hormônio), chamado etonogestrel e é colocado debaixo da pele do braço que você não escreve (braço não dominante). Quem realiza a colocação é um(a) médico(a) ou enfermeiro(a) treinado(a) e habilitado(a) para tal ação. A ação do implante é contínua por 3 anos e acontece com a liberação do hormônio etonogestrel para o sangue da paciente, e funciona principalmente de dois modos: impede a ovulação e espessa o muco do colo do útero, o que dificulta a passagem dos espermatozoides para o útero. O implante tem eficácia superior a 99%, igual ou superior à eficácia da laqueadura tubária (5 gravidezes em 10.000 mulheres que usam o implante). Compreendi ainda que as principais vantagens do uso do implante são: i) É um método prático e de longa duração (3 anos). ii) Evita ter que tomar a pílula todos os dias. iii) Não interfere no momento da relação sexual. iv) - Não interfere com a amamentação. v) Melhora as cólicas menstruais. vi) Pode ser usado pelas mulheres que não podem tomar pílulas contendo estrogênio e vii) Não diminui a massa óssea (osteoporose). Também foram a mim apresentadas as desvantagens desse método: i) Irregularidades da menstruação - na maioria dos casos, há sangramento irregular, podendo haver aumento do fluxo menstrual ou ausência de menstruação, sendo essas alterações mais comuns no primeiro ano, sendo que a cada 100 mulheres, 15 podem ter sangramento mais frequente. ii) Podem ocorrer algumas alterações da pele, dores de cabeça, enjoos, aumento da sensibilidade mamária e variações do humor (semelhantes às que ocorrem com outros métodos contraceptivos como a pílula). iii) Podem aparecer cistos benignos nos ovários, que geralmente não necessitam de tratamento. Foi informado a mim também que o implante pode ser colocado até 5 dias após o início da sua menstruação (para garantir que não há gravidez). Nas puérperas (mulheres que tiveram parto recente), pode ser colocado imediatamente após o parto a depender do desejo da mulher. É eficaz em até sete dias após a colocação. É colocado na parte interna do braço, debaixo da pele, como se fosse uma injeção. É necessária anestesia no local para inserção do implante. Pode ocorrer alguma dor, algum inchaço ou hematoma pequeno no local da colocação, mas passa rapidamente. É removido 3 anos após a sua inserção, ou antes, se a seu pedido. Para a remoção do implante, também é preciso ser aplicada a anestesia. Os termos foram explicados e todas as dúvidas foram resolvidas pelo profissional da saúde \_\_\_\_\_ (nome do profissional),

\_\_\_\_\_ (número de registro no conselho de classe/UF), e sua equipe. Afirmo ter recebido informação quanto aos efeitos adversos e riscos de uso deste produto, sua frequência e gravidade, explicado de maneira que pude entender. Estou ciente que a expulsão ou migração do implante é possível e que pode ser necessária pequena intervenção cirúrgica para a sua retirada, em casos raros.

DIAF/DAPS/DSHP



**Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF**  
Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro  
Florianópolis / SC - 88015-130  
Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509  
e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
DIRETORIA DE SUPERVISÃO DOS HOSPITAIS PÚBLICOS

Declaro, ter recebido orientação da necessidade de acompanhamento após a implantação do dispositivo, inclusive com local e data do retorno. Recebi informações, inclusive por escrito, de qual lugar devo procurar caso eu tenha alguma complicação.

Assim, estando todas as explicações acima completamente entendidas, como também, depois que tive todas as minhas dúvidas respondidas, declaro satisfação com as informações e que compreendo os benefícios, os riscos e as consequências inerentes ao procedimento de inserção de implante subdérmico contraceptivo liberador de etonogestrel, concordando com as condutas necessárias a realização deste procedimento. Assim, autorizo o estabelecimento de Saúde \_\_\_\_\_ (nome do estabelecimento), localizado no endereço, \_\_\_\_\_ município/UF de: \_\_\_\_\_ a fazer uso de informações relativas ao meu prontuário que conste informações sobre o uso do implante subdérmico contraceptivo liberador de etonogestrel, desde que seja assegurado o anonimato.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura - Paciente (ou responsável legal)

\_\_\_\_\_  
Assinatura - Profissional de Saúde e registro de conselho de classe

DIAF/DAPS/DSHP



**Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF**  
Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro  
Florianópolis / SC - 88015-130  
Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509  
e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **E72X9B5R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARIA TERESA BERTOLDI AGOSTINI** (CPF: 642.XXX.309-XX) em 05/10/2026 às 14:01:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/07/2018 - 13:27:30 e válido até 26/07/2118 - 13:27:30.

(Assinatura do sistema)



**MARCIANE HILLESHEIM** em 05/10/2026 às 16:36:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/07/2019 - 11:17:04 e válido até 23/07/2119 - 11:17:04.

(Assinatura do sistema)



**PRISCILA SUBTIL FIGUEREDO** (CPF: 025.XXX.920-XX) em 06/10/2026 às 10:51:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/04/2026 - 11:48:27 e válido até 06/04/2126 - 11:48:27.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAyNTczNzNfMjU5Mjc0XzlwMjZfRTcyWDICNVI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00257373/2026** e o código **E72X9B5R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.